



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 112/2016**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.**, para a prestação de serviços continuados de suporte técnico, manutenção corretiva e manutenção evolutiva do aplicativo ERGON – Sistemas de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada por meio do Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.054147/2018-29 (VIA 003), a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.133581/2018-74 (VIA 001), a aprovação do Sr. Diretor-Executivo de Contratações em exercício, documento nº 00100.132293/2018-01, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015183/2018-49, resolvem aditar o Contrato nº 112/2016, com base na Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 112/2016 ficam reajustados em **3,64140%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre agosto de 2017 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e agosto de 2018 (mês do segundo aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 112/2016 passa de R\$ 762.897,48 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 790.678,29** (setecentos e noventa mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte nove centavos), **a vigorar desde 22 de agosto de 2018**, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Naturezas de Despesa 339040 e 449040, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2018NE801030, 2018NE801028 e 2018NE001950, de 11 de outubro de 2018.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original e do Primeiro e Segundo Termos Aditivos e Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2018.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO DE APOSTILAMENTO\Reajuste\TECHNE CT2016112 reajuste 015183 2018 (AP).doc

Empresa: **TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.**
 Processo de Reajuste: **00200.015183/2018-49**
 CNPJ: 50.737.766/0001-21
 Contrato: **20160112**
 Data da Proposta: 13/07/2016
 Assinatura: 22/08/2016
 Início Vigência Original 22/08/2016
 Fim Vigência Original 21/08/2017
 Valor Anual Original do Contrato: R\$ 747.590,18

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
-------------------------	--

Valor Anual	R\$ 762.897,48
Início Período	22/08/2018
Final Período	21/08/2019

HISTÓRICO DO CONTRATO	
Resumo do Contrato (GESCON) documento nº 00100.050383/2018-76-1.	

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Segundo Termo de Apostilamento (2º Reajuste)	2º reajuste de preços INPC de agosto/2017 (mês do primeiro aniversário do contrato) a agosto/2018 (mês do segundo aniversário do contrato), com vigência a partir de <u>22/08/2018</u> .

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: agosto/2017 a agosto/2018 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	ago/17	5.003,29
DATA FINAL = Mês do segundo Aniversário do Contrato	ago/18	5.185,48
Variação do INPC/IBGE		3,64140%

Aplicação do 1º Reajuste							
Item	Descrição	Unidade	QTD	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário Reajustado	Preço Total Reajustado
1	Suporte Técnico, manutenção corretiva e atualização de versão	Mês	12	R\$ 18.441,54	R\$ 221.298,48	R\$ 19.113,07	R\$ 229.356,84
2	Manutenção evolutiva	Homem-hora	770	R\$ 275,97	R\$ 212.496,90	R\$ 286,02	R\$ 220.235,40
3	Consultoria	Homem-semana	15	R\$ 21.940,14	R\$ 329.102,10	R\$ 22.739,07	R\$ 341.086,05
Valor Total					R\$ 762.897,48		R\$ 790.678,29

Obs: Os itens 2 e 3 serão realizados pro Ordem de Serviço, e poderão ser glosados em caso de não-atendimento. (Contrato: contido nos §§ 1º e 3º, 4º e 6º).

Resumo Geral - 2º Reajuste			
	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença (R\$)
Valor Total	R\$ 762.897,48	R\$ 790.678,29	R\$ 27.780,81

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 22/08/2018; SE APROVADO.